São Paulo, 22 de julho de 2026.

Consulta Formal

Ref.: Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ sob o nº 31.739.396/0001-17

Prezado Cotista,

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001.94, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), e a **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.664, de 28 de dezembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, conjunto 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de gestora ("Gestora", em conjunto com a Administradora, na qualidade de "Prestadores de Serviços Essenciais") do **LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.739.396/0001-17** ("Fundo"), os Prestadores de Serviços Essenciais, vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância ("Consulta Formal"), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia **04 de agosto de 2026**, conforme descrito no item 25.9 do Regulamento do Fundo, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância ("Cédula de Voto") para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

I) DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE.

Trata-se da proposta para alteração do apêndice da 1ª (primeira) emissão das Cotas Seniores da 2ª (segunda) série ("Apêndice da 2ª Série Sênior"), com escopo de alterar o item h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas) para prever um período de carência de 30 (trinta) meses a contar de 29 de setembro de 2025 referente ao pagamento da amortização, tal alteração será refletida no Apêndice da 2ª Série Sênior, que segue na forma do anexo I da presente Consulta Formal, o qual passará a vigorar conforme transcrito abaixo:

> ***APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DO LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA***
>
> *(...)*
>
> ***h)*** *Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): mensal, todo 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, com carência de 30 (trinta) meses a contar de 29 de setembro de 2025; e*
>
> *(...)*

O percentual aplicável para aprovação das matérias acima, será votos favoráveis dos titulares da maioria das Cotas presentes e a maioria Cotas Subordinadas Júnior em Circulação que responderem a esta Consulta Formal, nos termos do item (I) da cláusula 25.1 do Regulamento do Fundo.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito ("Cédula de Voto"), na forma da versão constante do Anexo I à presente Consulta Formal.

1. Preencher todos os campos com o voto

Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

2. Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.

3. Ressaltamos que a Cédula de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 03 de agosto de 2026, para os seguintes endereços:**

Via Eletrônica: admregulatorio@finaxis.com.br ;

OU

Via Física: FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista - CEP 01310-923 - São Paulo – SP

A apuração dos votos do Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas do Fundo será realizada no dia 04 de agosto de 2026 ("Termo de Apuração").

Caso ocorra a manifestação dos votos representativos de 100% das cotas do Fundo, a Consulta Formal poderá ser encerrada antes do prazo fixado, com a consequente apuração dos votos antes do prazo previsto.

O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e a esta Consulta Formal, encontram-se disponíveis no website da Administradora https://corretora.finaxis.com.br/fundos-de-investimento/fundos-administrados/ e Fundos.Net, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, conforme regulamentação vigente.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários., através dos contatos:
E-mail: admregulatorio@finaxis.com.br - Telefone: (11) 3526-9001

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I A CONSULTA FORMAL DO
LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ sob o nº 31.739.396/0001-17

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DO LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas seniores da 2ª (segunda) série do LF III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" e "**Cotas Seniores da 2ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

a) Montante de Cotas Seniores da 2ª Série: R$ 300.0000.000,00 (trezentos milhões de reais);

b) Quantidade de Cotas Seniores da 2ª Série: 300.000 (trezentas mil);

c) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais);

d) Data de Emissão: a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 2ª (segunda) Série;

e) Data de Resgate: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 29 de setembro de 2025.

f) Benchmark Alvo: 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extragrupo*, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de (i) 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, da Data de Emissão até 08 de outubro de 2025 (exclusive); e (b) 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, **a partir de 08 de outubro de 2025** (inclusive) até a Data de Resgate;

g) Datas de Pagamento de Remuneração: mensal, todo 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, a partir da Data de Emissão;

h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): mensal, todo 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, com carência de 30 (trinta) meses a contar de 29 de setembro de 2025; e

i) Regime de Distribuição: As Cotas Seniores da 2ª Série serão distribuídas publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio da oferta pública sob rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação das Cotas Seniores da 2ª Série, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente);

j) Forma de Integralização: À vista, em moeda corrente nacional;

k) Prazo de Distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160;

l) Instituição Intermediária Líder: Intermediária Lider da Oferta: ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59; e

m) Forma de colocação: oferta pública sob rito de registro automático, em regime de garantia firme pública realizada nos termos da Resolução CVM nº 160.

Os termos utilizados neste presente Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, [.] de [.] de 2026.

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

ANEXO II A CONSULTA FORMAL DO

LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ sob o nº 31.739.396/0001-17

CÉDULA DE VOTO

Cédula de Voto à Distância

À
FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
A/C – Administração de Recursos

RESPOSTA AO Procedimento de Convocação para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal") através de manifestação de voto a distância do LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ sob o nº 31.739.396/0001-17.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 22 de julho de 2026 aos Cotistas do LF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA., manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

I) DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE.

Trata-se da proposta para alteração do apêndice da 1ª (primeira) emissão das Cotas Seniores da 2ª (segunda) série ("Apêndice da 2ª Série Sênior"), com escopo de alterar o item h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas) para prever um período de carência de 30 (trinta) meses a contar de 29 de setembro de 2025 referente ao pagamento da amortização, tal alteração será refletida no Apêndice da 2ª Série Sênior, que segue na forma do anexo I da presente Consulta Formal, o qual passará a vigorar conforme transcrito na Consulta Formal.

Em resposta a proposta para o item acima, manifesto meu parecer:

( ) favorável

( ) desfavorável

( ) Abstenho-me de votar

( ) Abstenho-me de votar por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.

Nome/Razão Social do Cotista:

_____

CPF/CNPJ:

_____

Assinatura (com a indicação do cargo, se for o caso):

_____

Local e Data:

_____